

ENTRE DEMOFOBIA E DEMOCRACIA DEMOFÓBICA: A INFLEXÃO TEÓRICA DO NEOLIBERALISMO A PARTIR DE HAYEK

BETWEEN DEMOPHOBIA AND DEMOPHOBIC DEMOCRACY: THE THEORETICAL INFLECTIONS OF NEOLIBERALISM BASED ON HAYEK

Thaís Florencio de Aguiar ¹

RESUMO: O artigo tem como objetivo discutir a compreensão do caráter desdemocratizante do neoliberalismo a partir da identificação de inflexões teóricas operadas no seio da teoria neoliberal formulada por um dos ícones do neoliberalismo, Friedrich Hayek. Entende-se que o austríaco fundamenta, por meio dessas inflexões, um conjunto de enunciados, conceitos e proposições que modulam uma nova gramática ou racionalidade neoliberal para a democracia. A pesquisa, realizada por meio de análise bibliográfica, situa, assim, a caracterização da teoria neoliberal do tipo hayekiano no quadro mais amplo dos paradigmas da democracia. Busca-se definir a natureza dessa gramática neoliberal, estabelecendo um diálogo com autores chave, ao abordar as distinções entre as categorias de “demofobia” e de “democracia demofóbica” como orientadoras da leitura desse fenômeno político. O artigo trata ainda de esboçar a identificação dos ecos dessa gramática presentes na linguagem de líderes de extrema-direita sulamericanos.

PALAVRAS-CHAVE: democracia, demofobia, democracia demofóbica, neoliberalismo, Hayek.

ABSTRACT: *The aim of this article is to discuss the understanding of the de-democratising nature of neoliberalism based on the identification of theoretical inflections within the neoliberal theory formulated by one of the icons of neoliberalism, Friedrich Hayek. It is understood that, through these inflections, the Austrian author founded a set of statements, concepts and propositions that modulate a new neoliberal*

¹ Doutora em Ciência Política pelo IESP/UERJ. Professora adjunta do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ. Pesquisadora do GENA-Amazônia. Co-coordenadora de Grupo de Trabalho do Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais (Clacso).

grammar or rationality for democracy. The research, carried out through a bibliographical analysis, thus places the characterization of Hayek's neoliberal theory within the broader framework of the paradigms of democracy. The article seeks to define the nature of this neoliberal grammar, establishing a dialogue with key authors, by addressing the distinctions between the categories of "demophobia" and "demophobic democracy" as guides in the reading of this political phenomenon. The article also seeks to outline the echoes of this grammar in the language of South American far-right leaders.

KEYWORDS: *democracy demophobia, demophobic democracy, neoliberalism, Hayek.*

Introdução

De modo geral, o avanço das forças de extrema direita sobre a arena pública (em um forte trabalho de conquista de mentes e de reversão da legitimidade de direitos) e sobre as esferas de governos (o comando/desmonte de políticas de Estado) tem sido interpretado como erosão da democracia ou “desdemocratização” (Tilly, 2007). Sem dúvidas, a relação entre a ascensão da extrema direita no mundo e seus impactos sobre a democracia se tornaram pauta das agendas de pesquisa de muitos cientistas sociais que hoje buscam explicar esse fenômeno político emergente desde a última década. Alguns estudiosos atribuem a chegada dessas forças ao poder à sua capacidade de tomar de assalto as instituições liberais que, supostamente, ainda estão sem defesas contra os males do que os politólogos chamam de “populismo autoritário” (Levitsky e Ziblato, 2018). De modo muito sumário, desde uma perspectiva de viés liberal, pode-se dizer que esse populismo resultaria de um conflito entre democracia e liberalismo (Mounk, 2019).

Esse processo de desdemocratização é visto, por outro lado, como movido pela inscrição do neoliberalismo como chave política – para além de econômica – do mundo hoje, responsável por arruinar as formas de vida existentes asseguradas por direitos ampliados desde o modelo de bem-estar, abrindo a sendas para a emergência da extrema-direita (Brown, 2015). Aponta-se a consolidação de uma neoliberalização acentuada da governamentalidade e das formas de gestão da vida, a modulação de subjetividades forjadas pela racionalidade neoliberal e a produção de um sistema normativo prático estendido a todas relações sociais (Dardot e Laval, 2016). Esses seriam os principais vetores da crise democrática, relacionados ao processo de esgotamento da democracia liberal (Dardot e Laval, idem)

ou à “desdemocratização”, que é o esvaziamento da democracia de sua substancia ainda que perdue sua forma (Brown, 2015).

Neste artigo, avalia-se a necessidade de avançar alguns aspectos particulares na compreensão do neoliberalismo como desdemocratização, mais do que como esgotamento da democracia liberal. A hipótese é de que, para além do avanço de processos indubitavelmente desdemocratizantes que se manifestam em variados âmbitos (governamentalidade, subjetividades, racionalidade, normatividade etc.), se vive tempos de inflexão na própria concepção de democracia, não só na forma como ela é praticada, mas também como ela é significada e projetada no imaginário político. Este artigo busca definir a natureza dessa inflexão a partir da análise da produção de ideias neoliberais.

Vale notar que a despeito das falhas apontadas na experiência democrática até então historicamente experimentada e do desencanto que toma os cidadãos quanto a esse sistema de governo, a democracia ainda segue sendo o tipo mais desejável, defendido e disputado de regime político. Isso pode ser atestado na extensão com que as próprias forças de extrema direita falam em seu nome, bebendo, muitas vezes, nas fontes da teoria neoliberal. Assim, não só os ideólogos do neoliberalismo defendem a democracia, travando a “batalha de ideias” (Hayek), bem como as lideranças da extrema direita (Bolsonaro, Milei, Trump e outros) se situam no jogo democrático e falam em nome dela. Mas esses mundos - o da extrema direita e do neoliberalismo - não são paralelos. É possível identificar, a partir do olhar atento, que uma nova gramática da democracia fomentada por teóricos neoliberais encontra ecos na extrema direita. Esse percurso permite reavaliar a hipótese perturbadora e difusa de que existe um desejo popular de desdemocratização (o povo contra a democracia?).

Esse desejo estaria supostamente expresso no voto nas urnas dado a plataformas políticas vinculadas a candidaturas de extrema direita que impulsionam a reconfiguração da democracia existente. Desde a ascensão global dessas plataformas, a inquietude do desejo de desdemocratização ronda o pensamento político. Essas inquietudes se acumulam de maneira particular nos países ao Sul da América, países esses que se encontram justamente no momento em que se cumprem quatro décadas de retorno à democracia² após ditaduras. Entre eles, vale por em tela os casos paradigmáticos de

² Em 2023, a Argentina comemorou 40 anos de redemocratização, enquanto Uruguai e Chile lembraram os 50 anos de instauração de ditaduras civil-militares que chegaram ao fim, respectivamente, em 1985 e 1990. O Brasil recorda em 2024 os 60 anos do golpe civil-militar (1964) que vigorou até 1985, neste ano de 2025, celebrando seus 40 anos de retorno à democracia.

ascensão extremista no Brasil (Jair Bolsonaro) e Argentina (Javier Milei). Ambos foram eleitos com margens de votos semelhantes e contundentes: Bolsonaro obteve 55,13% x 44,87% de Fernando Haddad, em 2018, e, cinco anos depois, Milei, com 55,65% x 44,35% de Sergio Massa, em 2023, alcançando maiorias populares contra forças historicamente consolidadas no âmbito do progressismo (o petismo e o peronismo). Essas porcentagens expressivas de votos ajudam a exemplificar o que vem sendo chamado de “neoliberalismo de massas”.

Certamente há de se acrescentar que a reeleição frustrada de Bolsonaro, em 2022, não permitiu diagnosticar a ruína da racionalidade neoliberal por essas bandas, uma vez que o malogro de sua candidatura à reeleição ocorreu pela diferença de somente 2 pontos percentuais a favor de Lula. As forças amalgamadas em torno desse projeto persistem como principal barreira legislativa no bloco de oposição ao governo atual, fato que se soma a outros eventos significativos e reveladores da persistência e do desenvolvimento dessa racionalidade, tal como a meteórica campanha de Pablo Marçal a prefeito de São Paulo em 2024 (em vários aspectos de seu discurso, o político *youtuber* é comparado a Milei). Na esteira dos eventos eleitorais brasileiros de 2022, a eleição categórica de Milei, na Argentina, em 2023, reconduziu ao palco da política não só continental, bem como mundial, uma pedagogia discursiva ainda mais ostensivamente ultraliberal. Ela vem ecoando desde a região Sul como o mais novo experimento libertariano no mundo.

Nesse sentido, este artigo entende que as experiências sulamericanas (brasileira e argentina) são exemplares não só das formas tomadas pelo extremismo de direita ao Sul, bem como da plasticidade dos neoliberalismos mobilizados, pois tomam emprestado termos, ideias e linguagens produzidos no seio de distintas tradições (da escola austríaca à libertariana) e aplicados na região. Assim, a desdemocratização (ou mesmo o esgotamento da democracia liberal) podem ser vistos pelo ângulo da emergência de outra gramática para a democracia, uma gramática que se relaciona à aplicação da racionalidade neoliberal no âmbito específico dos modos de pensar e praticar democráticos.

Assim, em um primeiro momento do texto, aborda-se o processo de inflexão teórica das concepções de democracia operada em três momentos do trabalho de genealogia, tomando essa como uma chave de leitura possível do fenômeno desdemocratizador neoliberal. Num segundo momento, aborda-se diretamente a natureza da inflexão conceitual operada pela racionalidade neoliberal, constituindo os traços de uma nova gramática

para a democracia, a partir das considerações teóricas de um dos principais ideólogos do neoliberalismo, Friedrich Von Hayek. Em um terceiro momento, discutem-se as distinções entre demofobia (Dardot, Guéguen, Laval e Sauvetre, 2021) e democracia demofóbica (Aguilar, 2011, 2015)³ para entender a caracterização da teoria neoliberal no quadro mais amplo de paradigmas da democracia, num diálogo profícuo entre esta autora e os pensadores franceses. As considerações finais vinculam sumariamente os achados acima com os desafios do cenário atual.

Uma chave de leitura da desdemocratização neoliberal: inflexões conceituais na construção da democracia

Em que sentido, como sugerido na introdução, se pode avançar nas investigações sobre a relação entre neoliberalismo, seu papel na ascensão da extrema direita e a crise da democracia? Desde meados da década de 2010, análises perspicazes de teóricos da política (Brown, 2015; Dardot y Laval, 2016; Chamayou, 2020; Bruff, 2014) vem apontando os embates do neoliberalismo, sobretudo no século XXI, no campo democrático. A despeito das ferramentas metodológicas usadas, essas análises assinalam que o neoliberalismo produziu “ruínas” - para usar o termo de Brown (2021) -, abrindo sendas para a extrema-direita e ensejando o avanço de políticas antidemocráticas, ou seja, políticas que desconfiguram o que se reconheceu até esta quadra da história, substancialmente, como democracia. Essa desconfiguração ocorre por meios diversos, entre eles, o desmantelamento de políticas sociais, a redução radical de medidas de redistribuição de renda, a desregulação dos sistemas de saúde pública, de trabalho e de meio ambiente, a desconstrução de entraves ao capital, a legitimização de medidas anti-igualitárias etc. (Brown, 2007).

Esse artigo ressalta todos esses sintomas mórbidos gestados no seio da crise democrática - mórbidos porque se trata, com efeito, de golpes de morte direcionados contra princípios que deram forma e conteúdo à democracia contemporânea, sobretudo, no que se refere às múltiplas formas de promoção de igualização. Contudo, busca-se desenvolver aqui outro aspecto pertinente revelador de uma arena de disputas da política, qual

³ O tema foi trabalhado pela autora na tese defendida em 2013 e publicada no livro “Demofobia e demofilia: dilemas da democratização”, cuja primeira edição data de 2015 (Editora Azougue) e a segunda edição, 2020 (Editora Unifesp).

seja, a produção de enunciados (Foucault, 2008a), proposições e ideias de “justificação” (Boltanski e Chiapello, 2009) que fornecem subsídios chave para a construção de uma ordem discursiva ou uma nova racionalidade acerca da democracia na esteira da neoliberalização do mundo.

Nesse sentido, a tese que se quer fazer avançar neste texto, não se contrapõe aos diagnósticos de desdemocratização. O fato de se sondar o curso da construção de uma nova racionalidade para a democracia operada desde os campos neoliberais (e, por extensão, de extrema direita) não dilui o caráter antidemocrático que caracteriza esses campos. Não se trata disso. Mas se trata de demarcar que os parâmetros que permitem a literatura considerar o novo fenômeno político como antidemocrático ou democrático estão eles mesmos em crise ou ruína, porque se referem a um mundo de valores, anseios e moralidades em rápida desconfiguração, em que os enunciados, conteúdos e significados do ideal democrático estão em reformulação e perdem aos poucos seu estatuto de prevalência firmado principalmente ao longo do último século.

A tentativa é de frisar, então, que não se pode ignorar o fato de que a democracia sempre foi alvo de disputa. A fixação de conceitos, parâmetros e princípios que a caracterizaram no último século é resultante de “batalhas” entre ideários que ao longo da história da democracia moderna buscaram se inscrever como conteúdo (princípios) e forma (instituições e práticas) da democracia. Nesse sentido, é importante pontuar minimamente um par de aspectos de sua constituição histórica, ampliando o olhar pesquisador em larga escala. Desse modo, do mundo antigo ao contemporâneo, nota-se que a palavra democracia encerra em si um enigma.

O que afinal é a democracia? Ao defini-la como governo do povo, pergunta-se: como pode o povo se governar? Como ilustra Rosanvallon (1996), a democracia como enigma só se torna sinônimo de soberania do povo em meados do século XIX. Ele aponta, portanto, o caráter relativamente tardio do uso da palavra democracia para designar soberania do povo, isso até mesmo entre seus “partidários mais declarados” (Rosanvalon, *idem*). Dito isso, repõe-se a questão: o quão fácil ou duvidosa pode ser a resposta de um cidadão, hoje, à questão do significado da democracia, após o declínio da socialdemocracia, a consolidação do neoliberalismo e a persistência da extrema direita?

O entendimento do que constitui, define ou caracteriza a democracia passou por inflexões semânticas e conceituais, centralmente, ao longo dos últimos dois séculos. De modo a exemplificar o que foi argumentado em trabalhos anteriores (Aguiar, 2011, 2015), pode-se ilustrar pelo menos três

inflexões conceituais demarcadas no trabalho de genealogia da democracia. A primeira ilustração está localizada na teoria de Tocqueville. Muito ciente do avanço inarredável da democratização da sociedade, Tocqueville operou no pensamento político oitocentista concepções que julgava necessárias para desenredar a democracia da revolução (Capdevila, 2007 *apud* Aguiar, 2015), formulando assim conceitos-chave como “a tirania da maioria”: o poder onipotente, massificador e opressor das massas sobre as minorias e sobre a liberdade individual. Dessa maneira, o francês instituiu limites para o avanço, imprimindo-lhe um compasso conservador, convocando as elites a aceitar racionalmente a democracia e a tomar as rédeas de seu processo em curso, dirigindo, instruindo e tutelando a democracia das massas.

Outras duas inflexões a serem nomeadas ajudam a compreensão do ponto em desenvolvimento. Em obra que defende o modelo de representação política, Stuart Mill rechaça a concepção de democracia como poder da maioria, de modo a conformar o poder democrático não na relação de forças numérica, mas no valor dos argumentos (chave epistemológica), pelo qual a força intelectual da minoria tende a prevalecer e ser decisiva. Assim, ao retirar do âmbito semântico da democracia a força numérica, a teoria de Mill subsume a concepção clássica da “democracia do *demos*” na sentença da “democracia de todos”, tomando o “*demos*” como uma parte menor de um todo. Como fica claro em Aguiar (2015), a partir dessa inflexão, abandona-se na sua origem grega o significado aristotélico clássico (expresso em *A política*, livro III) de que a democracia é o governo dos pobres, uma vez que os pobres constituem a maioria) e, da mesma forma, a ideia de que a democracia é, portanto, o governo dos pobres em desafio ao governo dos oligarcas (Finley, 1988).

A terceira inflexão pode ser encontrada na teoria das elites gestada no início do século XX. Bebendo na fonte da psicologia das massas e reagindo ao fenômeno dos regimes fascistas, a teoria das elites informa-se no pensamento economicista pró-mercado para analisar a democracia na prática. Schumpeter (1984), após considerar que decisões de órgãos não democráticos podem resultar mais sensatas do que as de órgãos democráticos e que o povo como tal nunca pode realmente governar ou dirigir, define a democracia como a competição entre líderes que competem entre si pelo voto de um número expressivo que os conduza a tomar as decisões políticas fundamentais. Então, Schumpeter descreve (define/prescreve?) que a democracia realmente existente consiste no governo aprovado pelo povo (e não no governo exercido pelo povo). A democracia define-se então como método político viável, caracterizado pela livre competição, e, portanto,

inoculada pela lógica de mercado que supre ausência de racionalidade dos indivíduos em massa. Essa inflexão salienta o esvaziamento do conteúdo social da democracia (Aguilar, 2015, 2024).

A inflexão neoliberal: a construção de outra gramática para a democracia

Propõe-se aqui compreender que no seio das teorias neoliberais opera-se uma nova inflexão no curso da democracia, a exemplo das três citadas acima. O estudo da obra de Hayek é revelador desse movimento. Ele, que é um dos ideólogos mais icônicos do neoliberalismo, tematizava na sua obra, sobretudo nos anos de 1960 e 70, a crise da democracia. Em *Direito, Legislação e Liberdade* (precisamente no volume 3), o austríaco retoma suas considerações e reflexões sobre democracia dispersas em capítulos de livros e conferências, para distingui-la como de valor “inestimável”, principalmente, por se tratar de uma solução pacífica para os câmbios de governo de modo a evitar derramamento de sangue. Essa “função” que caracteriza a democracia como método – a democracia é afirmada como um meio – conserva o caráter procedimental schumpeteriano – autor que Hayek cita nominalmente nessa obra. Hayek também se expressa preocupado com a crise democrática, denotada pelo desencanto dos cidadãos em relação a essa forma de governo. Na intenção declarada de reabilitar ou mesmo salvar a democracia, resgatando seu “verdadeiro ideal”, o austríaco teoriza a favor de uma reforma da democracia existente, o que se constituiria uma “democracia limitada” (Hayek, 1985).

A proposta da democracia limitada se opõe ao diagnóstico de uma democracia “ilimitada”. Por que essa diferenciação entre limitada e ilimitada? Na perspectiva do autor, a democracia teria se tornado ilimitada por ter ampliado as funções e o papel do Estado, de modo a fazer o Estado presente em diversas esferas da vida, tendendo a se tornar totalizante ou “totalitário”. Isso teria desviado a democracia da sua matriz originária, que ele infere ter sido plasmada na linhagem do liberalismo clássico, responsável por lhe conferir a função de bastião da liberdade pessoal. Se a democracia tem como função preservar as liberdades, o entendimento de que a ela constitui um governo que visa produzir igualdades seria, na visão do autor, um acidente de percurso na história. Como se nota, esse argumento logo é sintetizado na batalha de ideias entre Hayek e Keynes, emoldurado pelos embates característicos do jogo da Guerra Fria.

Vale salientar que Hayek escreve durante tempos de avanço das lutas por direitos civis dos negros, da força dos sindicatos, das bandeiras do feminismo, das reivindicações ecológicas etc. Em amplo avanço nos anos 60 e 70, esses movimentos politizantes exigem do Estado a ampliação de direitos, a instituição de novos direitos e o fortalecimento de políticas de bem-estar social. Como nota Chamayou (2020, p. 389), Hayek e companhia apontam para uma espécie de “crise de governabilidade da democracia”, compatível com o que Samuel Huntington e co-autores formulam no célebre Relatório da Comissão Trilateral, intitulado “A crise da democracia: relatório da governabilidade das democracias”, de 1975, que sublinha, para dizer de modo sumário, a ascensão de grupos sociais marginais (“negros, índios, chicanos, mulheres”) no palco da política por meio de reivindicações de igualdade e participação nas decisões que os afetam (Chamayou, 2020, p. 307). Anos antes, Rancière interpreta o diagnóstico da comissão a propósito da democracia como aquele que aponta o problema da “intensidade da vida democrática”, sendo ela apresentada como causa da “crise do governo democrático” (2014, p. 16).

A interpretação que realiza Hayek da teoria de Carl Schmitt, gestada na experiência da República pré-nazista de Weimar, ressalta elementos que criticam fortemente o sistema parlamentar (Chamayou, 2020). Na visão hayekiana, as assembleias representativas operam como procedimento que não afere a vontade da maioria e muito menos a vontade do povo e, por vício do sistema, tende a formar grupos de pressão alimentados por uma engrenagem eleitoreira, com base em concessão de benefícios a grupos especiais (os mais citados como grupos são os sindicatos). Dessa maneira, a expressão da “vontade do povo” estaria totalmente enviesada ou estabelecida sobre falsas bases. Ademais, esse órgão representativo, afirma Hayek, se “arroga” o direito de decidir questões específicas e não gerais, confundindo a soberania do parlamento com a soberania do direito. “Ao que parece, sempre que deixaram de ser restringidas pela tradição do Estado de Direito, as instituições democráticas conduziram não só à ‘democracia totalitária’, como também no decorrer do tempo a uma ‘ditadura plesbiscitária’” (Hayek, 1985, p. 6).

No entanto, Hayek não se contenta em criticar as ideias que fomentaram a democracia nos tempos de edificação do Estado de bem-estar social. Ele formula uma proposta, a “democracia limitada”, que se estabelece como uma proposta de horizonte de mudança. Essa democracia, que ele chama também de “demarquia”, expressaria, na sua compreensão, o ideal originário da democracia -, qual seja, a de uma democracia regada pelo

império da lei, isto é, pelo Estado de Direito. Dessa maneira, a política caracterizar-se-ia por cláusulas fixas e pétreas, garantindo uma igualdade formal, abstrata e jurídica a ser aplicada para todos. O corolário consiste, portanto, em mostrar como desnecessário sujeitar assuntos variados à constante deliberação representativa ou mesmo popular. Na sua visão, trata-se de fazer avançar o constitucionalismo liberal na direção do bloqueio da ação (intervenção) estatal dos governos sobre a esfera pessoal dos indivíduos, uma maior proteção contra o que Hayek chama de tiranias e opressões exercidas por um poder arbitrário que tende assim a estabelecer uma ordem “totalitária”. Isso significa que o Estado que regula, intervém e redistribuir renda é um Estado que, na visão de Hayek, age arbitrariamente e expressa tendências totalitárias.

Veja-se que a proposta hayekiana constroi-se sobre a crítica dos processos deliberativos e coletivos em variadas dimensões. Assim, o austríaco constroi o entendimento de que a representação parlamentar pela qual se costuma averiguar a vontade do povo produz resultados com pouca ou nenhuma relação com o que é chamado de “vontade comum ou geral”, a vontade de um segmento substancial da população. Hayek constroi, por conseguinte, uma noção que se torna quase um dogma para os neoliberais em geral, a de que o povo, em si, e a sua vontade geral não passa de uma figura da abstração rousseauiana. Em última instância, como sintetizaria sua discípula Margareth Thatcher: não existe isso de sociedade, o que existe são homens e mulheres, indivíduos e famílias. Desse modo, Hayek tenta não só esmaecer como desconstruir o cerne dos laços sociais que dão sustentação aos fundamentos da sociedade na sua forma democrática.

Essa desconstrução retoma a tensão decisiva presente no seio do liberalismo entre liberdade e igualdade. Se Rousseau inscreveu a igualdade como condição para a conduta de um povo livre, Hayek, ao desfazer a figura do povo na política, acrescenta ainda que o povo livre não é necessariamente um povo de indivíduos livres (Hayek, 1985). Como se nota, está subjacente o resgate de uma parte das teorias liberais, sobretudo aquelas que formulam os germes de um despotismo democrático ou de uma tirania da maioria (Tocqueville e outros), a partir do qual Hayek aponta os “riscos” do modelo de participação democrática em voga, bem como os riscos das políticas voltadas para o “comum” que tendem a forjar os germes dos totalitarismos – dito de outra maneira, a busca da igualdade como ameaça à liberdade. Para Hayek, as políticas que visam contornos de vontade comum ou popular não têm substrato verdadeiro e estão no âmbito dos “coletivismos”, próximas, portanto, do comunismo ou socialismo e do

nazismo/fascismo e, desse ponto de vista, as políticas de bem-estar social constituiriam a porta de entrada dessas formas políticas.

Os neoliberalismos de tipo hayekiano se aliam assim a uma tradição de formulação da democracia que tensiona com a soberania popular, como ressaltam Dardot *et al* (2021). Mais do que isso: sua concepção, que reafirma a natureza procedimental, instaura o império da lei e da ordem jurídico-social, formula uma espécie de constitucionalismo neoliberal que acentua a desidentificação da democracia de seu conteúdo social, impondo limites constitucionais ao exercício da soberania popular. A visão constitucionalista-jurídica de Hayek segue as premissas de que os direitos econômicos prevalecem sobre os demais, pois neles estão contidos a essência da liberdade. Foucault (2008b) já divisava o princípio de veridicção do mercado (o mercado funcionando como instância de verdade) como motor do neoliberalismo. Nesse sentido, como argumentam Dardot e Laval, desdobrando as lições de Foucault, no neoliberalismo não se trata de uma mercantilização difusa, mas de uma “expansão da racionalidade de mercado a toda a existência por meio da generalização da forma-empresa”, ou seja, a “racionalização da existência” para muito além da esfera econômica (2016, p. 27). Na esteira dessas proposições, seguindo a sugestão de Morresi (2008), também a democracia toma a forma de um conceito que se refere a um tipo de regime político cujo funcionamento “imita”, de certa maneira, a forma do mercado ideal, generalizando-o. Eis a inflexão teórico-conceitual hayekiana.

Neoliberalismo: demofobia ou democracia demofóbica

A perspectiva de que o trabalho teórico hayekiano fornece os termos para a modulação de uma nova gramática para a democracia conduz a alguns questionamentos. Certamente que o fato da teoria hayekiana - e todos os neoliberalismos afins - pretender o reabilitamento da democracia não a converte em democratizante. De todo modo, é preciso reconhecer que a teoria neoliberal forja uma gramática para a teoria da democracia, ou seja, um conjunto de enunciados e sentidos capazes de orientar a linguagem e os protocolos de entendimento dentro do campo democrático. Assim, essa teoria inscreve-se no campo de disputas semânticas e normativas acerca dessa forma política. Isso fica muito claro quando Hayek (1985) apresenta diagnósticos e propostas, com o intento de “salvar” a democracia do desencanto.

Ele não só oferece diagnósticos críticos, como busca plasmar uma nova forma de pensar a democracia e de praticá-la. Evidentemente,

Hayek disputa as noções, os enunciados e a linguagem que conformam a democracia a partir do último terço do século XX. Com efeito, destoa de outros pensadores do neoliberalismo que apregoam abertamente um antidemocratismo evidente, como é o caso do libertariano Hans-Hermann Hoppe, que no livro “Democracia, o Deus que falhou” problematiza a democracia a ponto de estabelecer uma contradição entre ela, a liberdade e o aumento de bem-estar, sem oferecer nenhuma proposta de reforma. O que se argumenta neste artigo é que existem nuances entre um antidemocratismo aberto (Hoppe) e uma proposta de democracia ainda que desdemocratizante (Hayek) que precisam ser analisadas.

A formulação de Dardot, Guéguen, Laval e Sauvêtre (2021) de que existe uma “demofobia neoliberal” merece ser considerada e refletida. Para os autores, o neoliberalismo doutrinal, desde o princípio, está “impregnado de antidemocratismo” e de uma “refutação radical do ideal de soberania do povo na era moderna” (2021, p. 73). Eles identificam de modo perspicaz que a crítica aos coletivismos presente no neoliberalismo redundava em uma percepção da democracia de massas como uma ameaça. Da mesma forma, captam de modo preciso que o neoliberalismo apresenta uma “teoria dos limites institucionais sobre a lógica da soberania popular” (2021, p. 73). De fato, como afirmam, o neoliberalismo entende que a ilimitação dessa soberania se converte no caminho em direção ao Estado total (ou seja, que intervém em todos os âmbitos na busca de satisfação dos “grupos de interesse” acima mencionados, para usar os termos hayekianos). Portanto, a apresentação comum de que o neoliberalismo é uma corrente que defende a democracia e o livre mercado contra todo tipo de totalitarismo consiste em uma “reconstrução falaciosa da história” (Dardot *et al.*, 2021, p. 72), que é refutada, inclusive, pela evidência da simpatia com que ideólogos neoliberais como Hayek demonstram em relação a “ditaduras liberais” – assim apreciada pelo austríaco no caso do Chile de Pinochet.

O que este artigo discute está em consonância com a ordem argumentativa de Dardot *et al.*, no que tange aos termos de definição da demofobia. No entanto, aqui os termos da demofobia constituem o próprio coração da teorização democrática, isto é: a demofobia não é o outro nome do antidemocratismo, mas a própria especificidade da democracia existente (Englander, Souza e Aguiar, 2024). Em trabalhos anteriores (Aguiar, 2011, 2015), a demofobia foi conceituada como um mecanismo interno à própria edificação da democracia moderna, operando como um dispositivo de contenção. Desse modo, foi enfatizada a formulação de um oximóron na

prática democrática, que constroi o paradigma da “democracia demofóbica”. Nesse sentido, sublinha-se que o neoliberalismo, especialmente o do tipo hayekiano, não atualiza simplesmente uma demofobia, e sim uma democracia demofóbica, na medida em que disputa significados, conceitos e linguagens dentro do campo democrático. Vale lembrar que a modulação hayekiana de uma nova gramática para a democracia, com aspectos sociais, morais e políticos próprios, formula ainda um “verdadeiro ideal” para esse governo, o da democracia limitada, inclusive, inscrevendo conceitos e terminologias como a demarquia.

O conceito de democracia demofóbica ressalta a expressão do medo como afeto político, no seu trabalho contínuo e camuflado de modulação da relação entre governantes e governados, em especial, tendo como fonte o *demos*. O conceito se centra no estudo das teorias políticas gestadas a propósito da reinvenção moderna da democracia, o que ocorre em tempos de protagonismo das massas, de revoltas contra as hierarquias, de luta pelas igualizações das condições sociais, de ameaça contra a propriedade, ou seja, da cultura das insurreições. São tempos em que democracia rimava com revolução e, por conseguinte, as forças que vinham de baixo causavam o medo nos de cima. Medo e temor esses que remontam à teoria de Maquiavel e Spinoza, no que elas são capazes de definir os movimentos e a potência das massas na política.

As inflexões conceituais, algumas das quais assinaladas em seções acima, estão vinculadas ao paradigma da democracia demofóbica, e expressam o temor e o medo presentes no núcleo do trabalho de circunscrição dos limites da democracia. De certo modo, fornecem protocolos de pensamento que forjam um saber acerca da racionalização da gestão do grande número. De modo que as sociedades democráticas só se concretizam na formulação paradoxal da redução, restrição, contenção, criminalização, tutela, esterilização ou supressão do *demos*. Isso resulta em um obstáculo epistemológico que detém o pensamento acerca das possibilidades da conversão do povo governado em governante (a teoria da soberania popular) (Aguiar, 2011, 2015).

A dialética da ordem demofóbica da democracia estabelece, paradoxalmente, que a prática de inspirar o medo consiste em uma forma concreta e prática de resistir, passiva ou ativamente, a formas de dominação, o medo tornando-se um meio de garantir liberdades e conquistas por parte do *demos*-multidão (Aguiar, 2015). Essa constitui a essência do medo em relação às massas e à democracia de massas.

À guisa de conclusão

Este artigo busca suscitar inquietações sobre a possibilidade da política estar diante de uma nova inflexão, a da neoliberalização da democracia, o que consistiria na figura atual de um paroxismo da democracia demofóbica. Essa hipótese foi explorada a partir da teoria que Hayek formula a propósito da democracia, inscrevendo-se como pensador de uma gramática política apresentada como modo de reabilitação democrática. Hayek vislumbrava a necessidade de travar a “batalha de ideias” para produzir mudanças no mundo. Como se sabe, não existe prática sem teoria, assim como não existe governo neoliberal sem teoria neoliberal.

A partir da abordagem de Hayek, verifica-se um aparato conceitual que se encaixa bem à crítica fomentada pelo desencanto com a democracia hoje. O discurso de matiz neoliberal hoje, herdeiro dessas referências, soube captar as insatisfações populares com o sistema representativo. Essa insatisfação com a prática parlamentar está no cerne da crise da democracia, insatisfação essa a qual a pedagogia neoliberal fornece seus conteúdos críticos, seu diagnóstico e suas prescrições hoje – ainda que os pressupostos dessa insatisfação fossem distintos nos anos de 1970. Essa teoria constituiu uma pedagogia discursiva disseminada por meio de vasta rede global de institutos ou *think tanks* nucleados a partir da Sociedade Mont Pèlerin, fundada por Hayek e outros ilustres teóricos, acadêmicos, jornalistas, empresários e demais adeptos do neoliberalismo.

Essa pedagogia discursiva se reflete parcialmente em momentos chave da política hodierna, de modo ilustrativo, nas formas como Milei e Bolsonaro falam a favor da supressão de direitos e dos arranjos sócio-econômicos solidários, bem como tentam se diferenciar da classe política. Num arco de referências que começa em Hayek e termina em neoliberais libertarianos, Milei pleiteia, por exemplo, que a justiça social é roubar de uns para dar a outros; que a ação estatal constitui um confisco e uma coerção contra o indivíduo; que a democracia que afirma as causas igualitárias opera um tratamento desigual diante da lei, que deterioram os valores morais. Nas perspectivas neoliberais, medidas redistributivas consistem em uma violação dos direitos econômicos e do direito inalienável de propriedade. Em sociedades desse tipo, a desigualdade é considerada legítima e sua denúncia já não tem qualquer efeito (Aguar, 2025, no prelo). Esse arco de referências fica mais claro nos trabalhos de pesquisas dispersos na literatura que desvenda os vínculos desses atores políticos com esse referencial – o

que, dados os limites de espaço estabelecidos para este artigo, não cabe desenvolver aqui, mas em outros lugares.

Se a inflexão teórica conceitual de tipo hayekiana for capaz de ativar e intensificar o trabalho de neoliberalização da democracia, a tarefa de seus adversários políticos hoje envolverá a necessidade de reordenação das noções de democracia, num necessário resgate de um movimento de reinvenção.

Referências bibliográficas:

AGUIAR, Thais Florencio de. “A demofobia na democracia moderna”. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, v. 54, p. 609-650, 2011.

AGUIAR, Thais Florencio de. *Demofobia e demofilia: dilemas da democratização*. 1. ed. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2015.

AGUIAR, T. F. de. “Investigando matrizes do pensamento neoliberal acerca da democracia”. Anais do XI Congreso Latino Americano de Ciencia Política (Alacip), Chile (virtual). 2022. Disponível em: <https://alacip.org/cong22/201-aguiar-22.pdf> Acesso em: 28 fev. 2025.

AGUIAR, T. F. de. “¿Qué noción de democracia bajo el neoliberalismo? La demofobia en la teoría neoliberal”. XVII Congreso de la Asociación Española de Ciencia Política y Administración (Aecpa), Burgos, Espanha. 2024a. Resumo disponível em: <https://aecpa.es/es-es/que-nocion-de-democracia-bajo-el-neoliberalismo-la-demofobia-en-la/congress-papers/4534/> Acesso em: 15 fev. 2025.

AGUIAR, T. F. de. “Neoliberalização” da democracia ou “democratização” do neoliberalismo: desafios teóricos contemporâneos”. *Anais 48º Encontro Anpocs* (digital). 2024b. Disponível em: <https://www.encontro2024.anpocs.org.br/arquivo/downloadpublic?q=eyJwYXJhbXMiOiJ7XCJJRF9BUl-FVSVZPXCi6XCiYOTE1XCJ9IiwiaCI6IjBiNjUxOGM0ZjE1MDRkZ-jEwZDUyM2YzZGMzMzUzZWU4In0%3D>. Acesso em: 12 fev. 2025.

AGUIAR, T. F. de. “Hayek: ‘La libertad no sólo no tiene relación com ningún otro tipo de igualdad, sino que tiende, en muchos casos, a producir desigualdad’”. Perez, Cecilia Abdo e Peychaux, Diego Alejandro Fernández. *Viva la Libertad Desafios en la teoría y la política*. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 2025 (no prelo).

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BROWN, Wendy. *El pueblo sin atributos: la secreta revolución del neoliberalismo*. Buenos Aires: Malpaso, 2015.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Politeia, 2021.

BROWN, Wendy. *Les habits neufs de la politique mondiale, néolibéralisme et néoconservatisme*. Paris: Les Prairies Ordinaires, 2007.

BRUFF, Ian. “The Rise of Authoritarian Neoliberalism”, *Rethinking Marxism*, 26:1, p. 113-129, 2014. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/08935696.2013.843250>. Acesso em: 30 nov. 2023.

CHAMAYOU, Gregoire. *A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário*. São Paulo: UBU, 2020.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; GUEGUEN, Haud; LAVAL, Christian; SAUVETRE, Pierre. *A escolha da guerra civil: uma outra história do neoliberalismo*. São Paulo: Editora Elefante, 2021.

ENGLANDER, Alexander Couto; SOUZA, Ronaldo Tadeu de; AGUIAR, Thais Florencio de. “A dialética da demofobia em Florestan Fernandes: entre democracia forte e autocracia burguesa”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, v. 89, p. e10724, 2024.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

GAGO, Veronica. *A razão neoliberal: economias barrocas e pragmática popular*. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

HAYEK, Friedrich. *O caminho para a servidão*. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.

HAYEK, Friedrich. *Direito, legislação e liberdade*. Vol. 3. São Paulo: Visão, 1985.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MORRESI, Sergio. *La nueva derecha argentina. La democracia sin política*. Los Polvorines: Univ. Nacional de General Sarmiento. Buenos Aires: Biblioteca Nacional, 2008.

MOUNK, Yascha. *O povo contra a democracia: porque nossa liberdade corre perigo e como salvá-la*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

ROSANVALLON, Pierre. “A história da palavra democracia na história moderna”. *Perspectivas*, São Paulo, 19; 113-129, 1996.

ROTHBARD, Murray. *The irrepressible Rothbard*. California: The Center for Libertarian Studies, Inc., 2020.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

TILLY, Charles. *Democracy*. Cambridge, NY: Cambridge University Press, 2007.